



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000346354

DECISÃO MONOCRÁTICA

Apelação Cível Processo nº 1004484-63.2022.8.26.0004

Relator(a): ROSANA SANTISO

Apelante: Jose Antonio da Silva

Apelados: Carla Aparecida Retuci Borriello e Mario Borriello

Comarca: São Paulo

Órgão Julgador: Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau – Turma IV (Direito Privado 3)

Vistos.

Trata-se de apelação interposta pelo réu em face da r. sentença de fls. 309/314, que julgou parcialmente procedentes os pedidos iniciais e improcedente o pedido reconvenicional.

Às fls. 348/352 as partes notificaram ter realizado acordo.

Diante do exposto, restando prejudicada a apreciação do recurso interposto, **homologo** o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus efeitos jurídicos, e julgo EXTINTO o processo, com fundamento nos artigos 487, III, "b" e 932, I, ambos do Código de Processo Civil.

Certifique-se o trânsito em julgado, retornando os autos à Vara de origem.

Int.

São Paulo, 8 de abril de 2025.

ROSANA SANTISO
Relatora